



PREVINA

Programa de Prevenção, Monitoramento,
Controle de Queimadas e Combate
aos Incêndios Florestais



As ações de prevenção aos incêndios florestais  nas Unidades de Conservação estaduais.

Leonardo Almeida Borralho

*Articulador das Unidades de Conservação
Estaduais*

Coordenador do PREVINA 

OBJETIVO GERAL - PREVINA

- Subsidiar o governo na formulação de políticas públicas de promoção e desenvolvimento de ações, contribuindo efetivamente para a utilização de práticas conservacionistas na agricultura e no combate aos incêndios florestais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

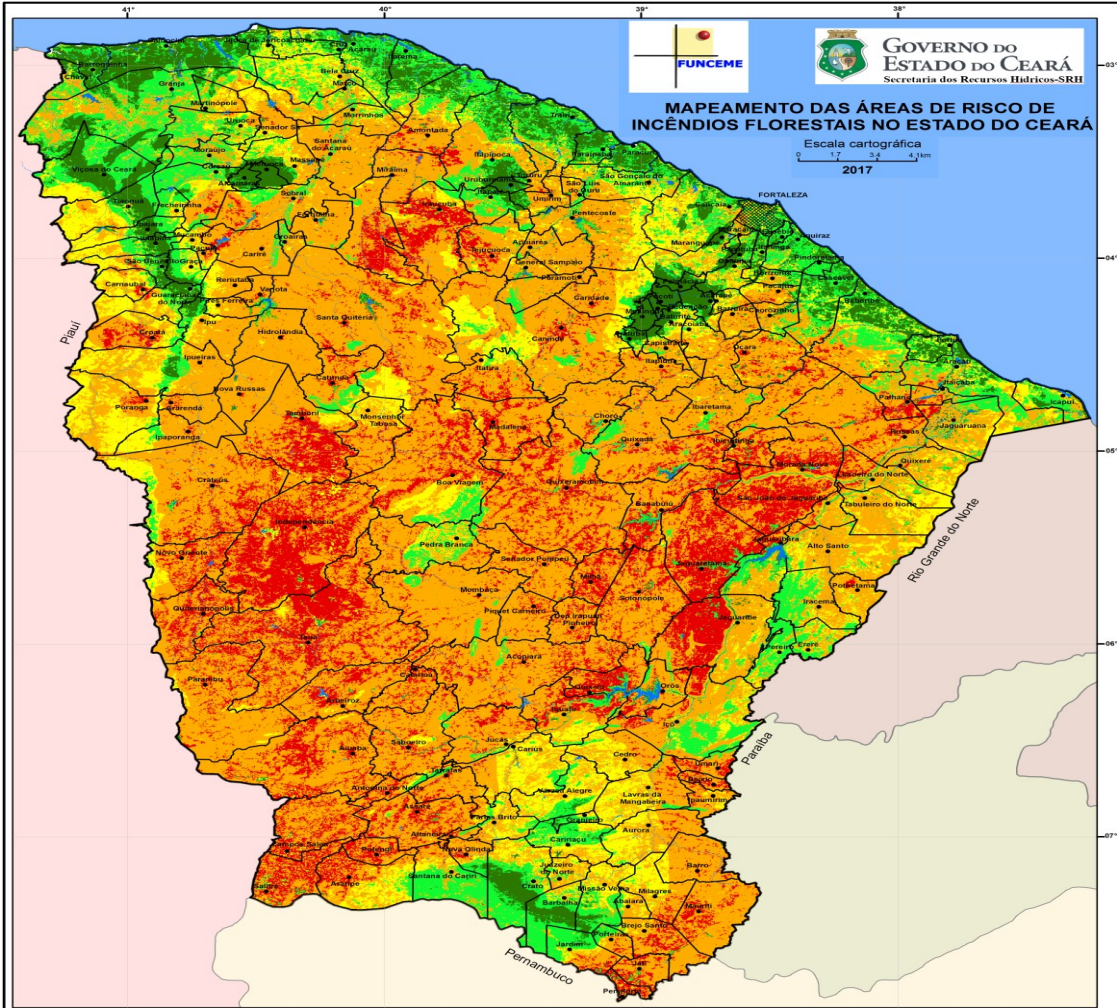
- Promover **ações integradas e articuladas** entre as instituições componentes do Comitê Estadual do PREVINA;
- **Compilar dados** e divulgar ações executadas pelas instituições, voltadas à prevenção, monitoramento, controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;
- **Evitar a superposição** de ações das diversas instituições no território cearense.

REGULAMENTAÇÃO

O Comitê Estadual do Programa de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA foi instituído pelo Decreto nº 27.596/2004 e alterado pelos Decretos Estaduais nº 27.748/2005 e nº 30.065/2009 e visa controlar as queimadas e prevenir os incêndios florestais.

O Comitê Estadual tem instância deliberativa e consultiva, subsidiando as ações do Governo do Estado por meio da participação de representantes de entidades públicas e da sociedade civil.

A Presidência do Comitê é exercida pela SEMA e a sala de situação na FUNCEME.



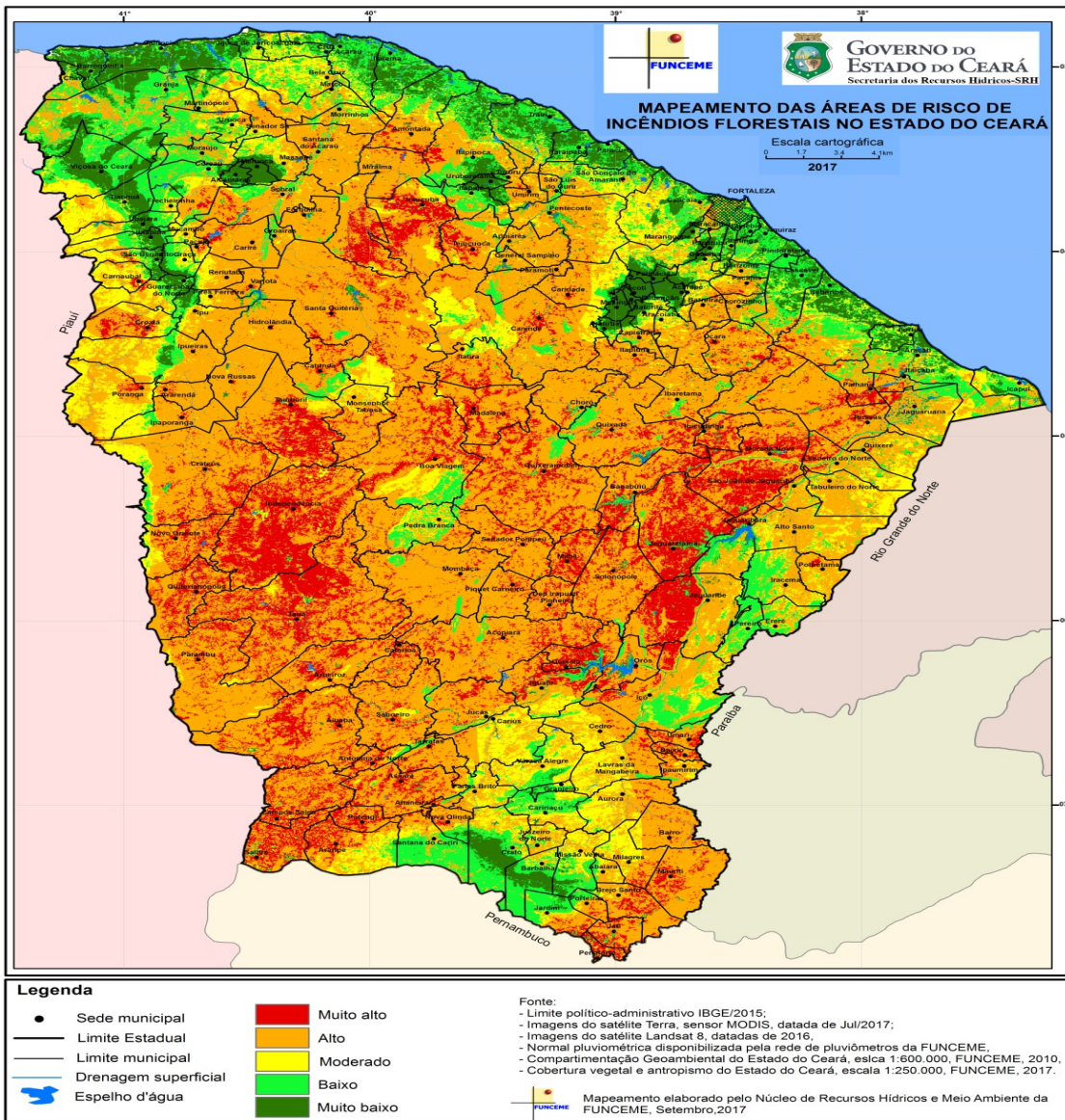
Mapeamento das áreas de risco de incêndios florestais no Estado do Ceará

Legenda



Maapeamento das áreas de risco de incêndios florestais no Estado do Ceará

Municípios com as maiores áreas de risco de incêndio florestal classificados como “Muito Alto”



NOME	Classe	Km2_Munic
Independência	Muito alto	1902.13
Tauá	Muito alto	1612.86
Morada Nova	Muito alto	1151.83
Jaguetama	Muito alto	1035.41
Quixeramobim	Muito alto	861.51
Tamboril	Muito alto	705.85
Jaguaribe	Muito alto	690.36
Aiuaba	Muito alto	682.26
Boa Viagem	Muito alto	588.73
Irauçuba	Muito alto	511.09
Crateús	Muito alto	495.28
Santa Quitéria	Muito alto	439.58
Salitre	Muito alto	417.5
Sobral	Muito alto	412.25
Acopiara	Muito alto	403.2
Solonópole	Muito alto	400.22
Campos Sales	Muito alto	392.68
Quixadá	Muito alto	386.37
Banabuiú	Muito alto	385.73
Parambu	Muito alto	370.94

**“Mapeamento das
Áreas
de Risco de Incêndios
Florestais no Estado
do
Ceará” – FUNCEME
Sertão de Sobral,
de Inhamuns, de
Crateús, Centro-Sul
e Sertão Central.**



 Municípios com alto risco de incêndios florestais no Ceará	
	área em Km ²
Independência	1.902,13
Tauá	1.612,86
Morada Nova	1.151,83
Jaguaretama	1.035,41
Quixeramobim	861,51
Tamboril	705,85
Jaguaribe	690,36
Aiuaba	682,26
Boa Viagem	588,73
Irauçuba	511,09
Crateús	495,28
Santa Quitéria	439,52
Salitre	417,50
Sobral	412,25
Acopiara	403,20
Solonópole	400,22
Campos Sales	392,68
Quixadá	386,37
Banabuiú	385,73
Parambu	370,94


funceme.br



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA

- Foi declarado pelo Governo do Estado do Ceará o período de emergência ambiental de julho de 2020 a janeiro de 2021, como o período mais crítico à ocorrência de incêndios florestais no estado do Ceará.
- O referido instrumento jurídico foi expedido através do Decreto Estadual Nº 33.688, de 22 de julho de 2020, cujo texto foi elaborado pelo Comitê PREVINA.

QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

USO PERMITIDO DO FOGO

O uso do fogo é autorizado pelo órgão ambiental competente sob critérios técnicos, como os aceiros, por exemplo, que impedem a propagação do fogo além dos limites estabelecidos. Ao receber a autorização para a queima controlada – queima em coivara, o proprietário da área é instruído sobre a melhor maneira de executar o trabalho.

Em situações especiais, o órgão competente pode proibir o uso do fogo. A prática da queima de forma ilegal, pode provocar incêndios florestais.

QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

PERMISSÃO DO USO DO FOGO (Lei Federal nº 12.651/12)

- I – quando autorizado pelo órgão ambiental competente em práticas agropastoris ou florestais;
- II – quando aprovado pelo órgão gestor da Unidade de Conservação e previsto em seu plano de manejo, observada a caracterização de seu emprego como prática conservacionista da vegetação nativa da UC, nos casos em que características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;
- III – quando autorizado pelo órgão ambiental competente para realização de atividades de pesquisa científica.

QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

PENALIDADE CRIMINAL

Quando não autorizado, a prática do uso do fogo constitui crime previsto na Lei 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais):

Art. 41- Provocar incêndio em mata ou floresta.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

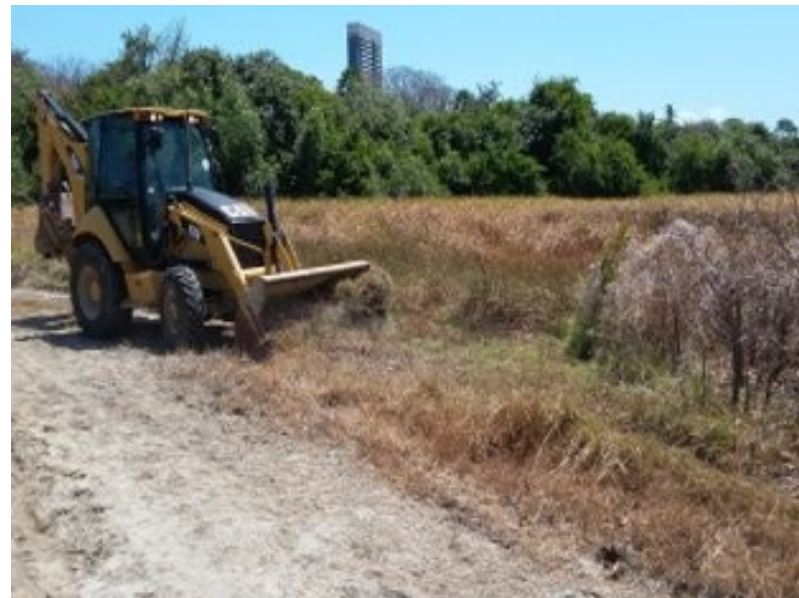
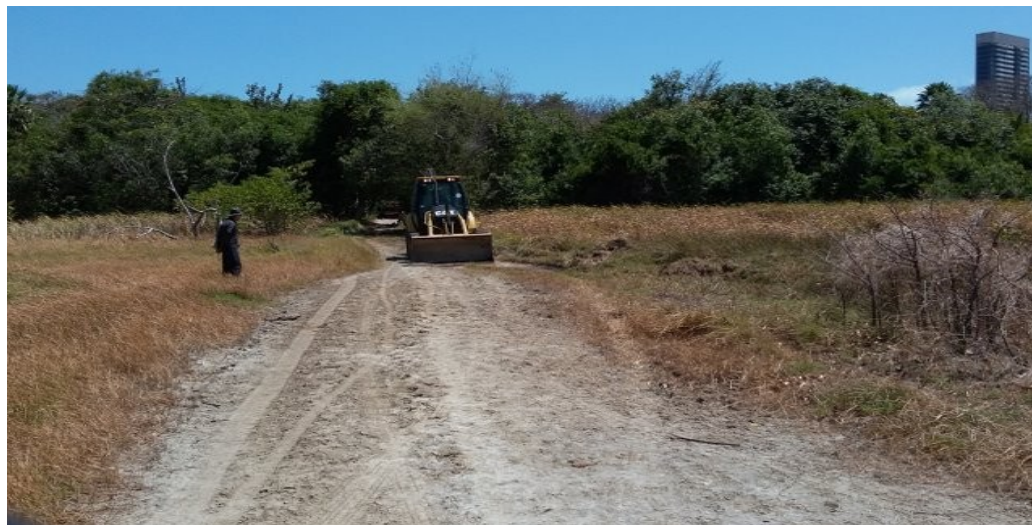
Parágrafo único: Se o crime é culposos, a pena é de detenção de seis meses a um ano e multa.













AÇÕES PREVENTIVAS

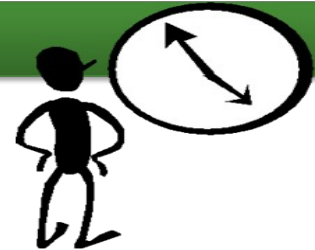
- **Formação e treinamento de brigadas locais;**
- **Material e equipamentos em local de fácil acesso;**
- **Criação de rotas de acesso para monitoramento e trilhas para combate dos brigadistas;**
- **Mapeamento e/ou criação de pontos de captação de água;**
- **Educação ambiental com as comunidades do entorno da UC;**



AÇÕES PREVENTIVAS

- **Aproximação institucional (relacionamento) com as comunidades de entorno da UC;**
- **Queima controlada, queima prescrita e aceiros nas áreas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais;**
- **Isolamento das áreas mapeadas em quadrantes / talhões;**
- **Monitoramento de focos de calor – FUNCEME/INPE;**
- **Monitoramento em campo (rondas periódicas).**

Etapas de combate



DETECÇÃO

COMUNICAÇÃO

MOBILIZAÇÃO

FOGO É AVISTADO

RESPONSÁVEL É NOTIFICADO

SAÍDA DO PESSOAL PARA COMBATE

DESLOCAMENTO

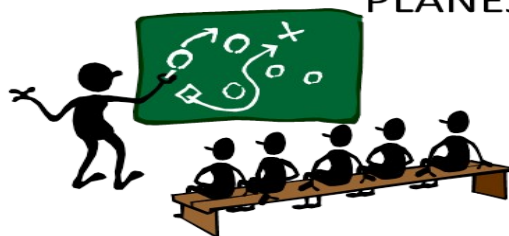
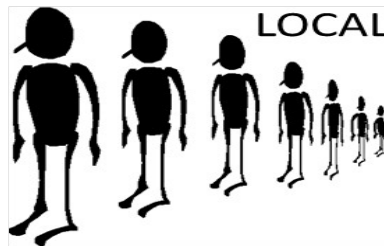
PLANEJAMENTO

COMBATE AO INCÊNDIO

CHEGADA AO LOCAL

ESTRATÉGIA PLANEJADA

INCÊNDIO É SUPRIMIDO



MATERIAL UTILIZADO NO COMBATE AO INCÊNDIO



PRIMEIRAS INSTRUÇÕES



PREPARAÇÃO DO LOCAL (ACEIRO)



EQUIPE DE COMBATE AO INCÊNDIO

◆ Cada equipe é composta por 1 chefe de esquadrão e por até 6 brigadistas.



PREVENÇÃO (LIMPEZA DE LOCAIS PERIGOSOS)



PREVENÇÃO (LIMPEZA DE LOCAIS PERIGOSOS)



TÉCNICAS DE COMBATE AO INCÊNDIO



TÉCNICAS DE COMBATE AO INCÊNDIO



VERIFICAÇÃO NA ÁREA PÓS INCÊNDIO



TÉCNICAS DE COMBATE AO INCÊNDIO EM ÁREAS DIFÍCEIS



TÉCNICAS DE COMBATE AO INCÊNDIO EM ÁREAS DIFÍCEIS



USO DO HELICÓPTERO





Leonardo Almeida Borralho –
Articulador das Unidades de Conservação Estaduais e Coordenador do Programa
Previna

Fotos: Rafaela Queiroz

MUITO OBRIGADO!



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO